

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 –

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 3722/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município Nova Iguaçu de Goiás!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS

- 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



AV: TANCREDO NEVES, Nº77, Q.28, L.15 – CENTRO – NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – GO.

- 4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

- 5.1. O que é a etapa de seleção?
5.2 Quais são os critérios de avaliação?
5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
5.4 E se houver empate? Como desempatar?
5.5 Quem analisa as inscrições?
5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O que é a etapa de habilitação?
6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANCH
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Anexo 6 - Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Nova Iguaçu de Goiás.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 18 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da Política Nacional Aldir Blanc de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

Categoria	Nº de prêmios	Valor unitário	Total
A – Patrimônio Cultural Imaterial e Trajetória ≥ 3 anos	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
B – Grupos e Coletivos Culturais	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
C – Mestres, Mestras e Detentores de Saberes	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
D – Cultura, Infância e Juventude	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL	18		R\$ 51.000,00

Reserva	Percentual mínimo	19 oportunidades	Sugestão operacional
Pessoas negras	25%	4,75 → 5	Distribuir nas categorias conforme regras da IN
Pessoas indígenas	10%	1,90 → 2	Distribuir nas categorias conforme regras da IN
Pessoas com deficiência	5%	0,95 → 1	Distribuir nas categorias conforme regras da IN

Premiação Festival Patrimônio 03 anos:

A Premiação do Patrimônio Cultural Imaterial de Nova Iguaçu de Goiás constitui ação de reconhecimento, valorização e fortalecimento das manifestações culturais que integram a identidade, a memória e as tradições do município, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A premiação destina-se a reconhecer pessoas físicas, grupos, coletivos, mestres e mestras da cultura, associações, organizações da sociedade civil e demais agentes culturais que desenvolvam ações voltadas à preservação, difusão, salvaguarda e transmissão dos bens culturais de natureza imaterial existentes no território municipal.

Para fins deste edital, consideram-se patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, celebrações, modos de fazer, manifestações artísticas, culturais e tradicionais que sejam reconhecidos pela comunidade como elementos constitutivos de sua identidade cultural.

Serão elegíveis à premiação iniciativas culturais que comprovem atuação contínua e regular no Município de Nova Iguaçu de Goiás por período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data de publicação deste edital.

A comprovação da continuidade das atividades poderá ser realizada por meio de um ou mais dos seguintes documentos:

- I – registros fotográficos ou audiovisuais;
- II – matérias publicadas em jornais, revistas, blogs ou portais de notícias;
- III – folders, cartazes, convites, programas ou materiais gráficos;
- IV – certificados de participação ou realização de eventos;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



V – declarações emitidas por órgãos públicos, escolas, instituições culturais ou entidades comunitárias;

VI – publicações em redes sociais contendo datas que demonstrem a realização das atividades;

VII – documentos administrativos, atas, relatórios ou registros institucionais;

VIII – outros documentos considerados idôneos pela Comissão de Seleção.

Poderão ser contempladas, entre outras, as seguintes manifestações culturais:

Folias de Reis;

Catira;

Congadas;

Roda de Capoeira;

Danças tradicionais;

Quadrilhas Juninas;

Música caipira e viola;

Encontro de violeiros;

Festivais tradicionais;

Festas religiosas e populares;

Artesanato tradicional;

Saberes e ofícios populares;

Culinária tradicional;

Produção de instrumentos artesanais;

Contação de histórias;

Benzedeiras e raizeiros;

Tradições indígenas, afro-brasileiras e quilombolas;

Feiras culturais tradicionais;

Demais manifestações reconhecidas pela comunidade como patrimônio cultural imaterial.

No total, serão premiados 19 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 14.01.13.392.1323.2.172.3.3.90.31

Qual o prazo para inscrição?

De 8:00 horas do dia [17/08/2026] até 17:00 horas do dia [25/08/2026].

1.1. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural **no Município de Nova Iguaçu de Goiás.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.2. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições** - de 17/08/2026 até 25/08/2026

Etapa	Descrição	Produto	Data
1. Publicação	Edital e anexos	Edital publicado	
2. Inscrição	Recebimento das candidaturas	Protocolo/lista de inscrições	17 a 25 de agosto
3. Busca ativa	Apoio e mobilização territorial	Registro das ações	14 a 24 de agosto
4. Habilitação inicial	Conferência dos requisitos de inscrição	Lista de habilitados/inabilitados	27 de agosto
5. Seleção	Análise pela comissão	Resultado preliminar	02 de setembro
6. Recurso	Impugnação do resultado preliminar	Decisões dos recursos	08 de setembro
7. Resultado final	Homologação da seleção	Lista final	09 de setembro
8. Habilitação final	Conferência dos documentos	Lista habilitada	09 a 19 setembro

	necessários ao pagamento		
9. Termo/recibo	Formalização da premiação	Termo de Premiação Cultural	21 de setembro
10. Pagamento	Pagamento direto ao premiado	Comprovante de pagamento	22 de setembro
11. Encerramento	Publicação e arquivamento	Processo concluído	23 de setembro

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- **Seleção**

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Recurso da etapa de habilitação**

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer a Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio de entregar presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu.

os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** Município de Nova Iguaçu de Goiás, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 05 vagas reservadas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Iguaçu de

Goiás, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que						

atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	
---	---	---	---	---	----	--

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino, idoso ou deficiente.	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH ou beneficiários de programas sociais	5
Morador da zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

1.1. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

1.2. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

1.3. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão portaria Secult n° 00 de 10 março de 2026.

1.4. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1.5. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado à comissão criada pela portaria Secult nº 00 de 10 março de 2026 e deve ser apresentado no prazo de mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024] a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente no Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu de Goiás.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação entregar presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu de Goiás em frente à Igreja Católica.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer ao Secretaria de Educação e Cultura de Nova Iguaçu de Goiás em frente à Igreja Católica para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do Município de Nova Iguaçu de Goiás

2.ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I.Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I.documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II.o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III.ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado ao Comissão de Seleção e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria Educação e Cultura de Nova Iguaçu.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para entregar presencialmente na Secretaria Educação e Cultura de Nova Iguaçu.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer Secretaria Educação e Cultura de Nova Iguaçu para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

6.RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

7.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1.Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail e telefone douradoservicos1@gmail.com, telefone 62 983100264.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes contatos, telefone 62 983100264.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela secretaria de cultura.

Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12 de dezembro 2026.

8. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site da prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 – Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Termo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso



Elizabeth Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto N. 07/2021